



LEI Nº 1193/97

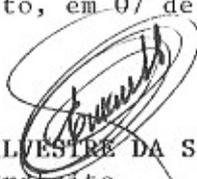
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Manoel Leopoldo Barbosa de Andrade a Rua Projetada nº 2, localizada no Loteamento Beira Rio, Bairro Malaquias Cardoso, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à denominação de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 1997.


ERNANDO SILVESTRE DA SILVA
Prefeito

acv/:-